



MITRA DIOCESANA DE JALES

CNPJ 45.130.325/0001-27

Rua Vinte 3036 - Centro - 15700-118 - Jales, SP

Tel: (17) 3632-1370

E-mail: curia@diocesedejales.org.br www.diocesedejales.org.br

Orientações sobre Transferência de Matrimônio

Reverendíssimos Senhores Padres,

Segundo o cân. 1115, o matrimônio deve ser celebrado onde um dos noivos têm domicílio.

Caso escolham outro lugar, o acompanhamento deverá ser realizado na Paróquia onde reside um dos dois, assim como Processo de Habilitação Matrimonial.

No Processo deve constar o nome da Paróquia e a cidade onde será celebrado o matrimônio.

A transferência deve ser assinada pelo próprio Administrador Paroquial. Se o mesmo estiver impedido, deve ser assinada pelo Ordinário local (Bispo ou Vigário Geral).


Depois de pronto, o Processo de Habilitação Matrimonial é enviado para a Paróquia onde será celebrado o matrimônio e lá, será arquivado o processo e registrado no Livro de Casamentos. Registra-se apenas no livro de onde aconteceu o matrimônio, para não haver duplicidade de registros.

É conveniente fazer uma fotocópia do mesmo e arquivá-lo na Paróquia de origem.

Deverá haver nos arquivos paroquiais, uma pasta para Processos Matrimoniais Transferidos.

Cúria Diocesana de Jales, 26 de novembro de 2020.

Cordialmente,


Padre Válder Lucato C. Junior
Chanceler

